



## DIREITO EM PERSPECTIVA

# A balada da sobretaxa

Descrita sumariamente a medida, vem-nos à memória a Balada da Neve, de Augusto Gil. "Batem leve, levemente, como quem chama por mim"



**Leonardo Marques dos Santos**

A proposta de Orçamento do Estado para 2015 parece trazer uma promessa de esperança num futuro mais risonho, com a cautela de quem quase se afogou numa crise económica, financeira e social profunda. Os novos contornos da sobretaxa de IRS parecem ser um bom exemplo de uma medida que pretende ser realista e responsável, em virtude da consciência da situação de quase falência do Estado num passado recente, mas que revela, simultaneamente, a vontade de agradar a quem suportou nos últimos anos "um enorme aumento de impostos".

Com efeito, o normativo da sobretaxa ora proposto prevê a existência de um crédito fiscal, caso – em traços largos – a receita de IRS e IVA cobrada em 2015 seja superior à receita prevista no Orçamento do Estado. Assim, a atribuição do crédito fiscal dependerá, por um lado, do resultado do combate à fraude e evasão fiscal e, por outro, do crescimento da economia e da evolução da taxa de desemprego.

Descrita sumariamente a medida, vem-nos à memória a Balada da Neve, de Augusto Gil. "Batem leve, levemente, como quem chama por mim..." será um imposto, será um benefício...um imposto não nos é devolvido, e um benefício geralmente não funciona assim...

A verdade é que não estamos habituados a que o encargo do imposto possa ser minorado *a posteriori* mediante o cumprimento de objectivos, como se se tratasse de um prémio de produtividade de âmbito nacional. E, naturalmente, o formato proposto não é isento de dúvidas. A falta de previsibilidade da carga fiscal a suportar, a necessidade de um empréstimo que nos é forçado, ou a legalidade de uma eventual revogação do crédito, num futuro Orçamento Rectificativo, face às legítimas expectativas já criadas, são algumas das questões que podem vir a ser suscitadas. Por outro

lado, a falta de controlo de alguns dos factores que podem influenciar a receita, como por exemplo a situação macroeconómica, pode deixar um sentimento de esforço inglório.

Ainda assim, mesmo no caso de não ser concedido o crédito, sempre existirá uma expectativa de que, pelo menos, não haverá um agravamento fiscal, o que numa óptica de "copo meio cheio ou meio vazio", parece ser positivo.

A crise financeira e o atingir do ponto crítico na mitológica curva de Laffer, obrigaram o legislador a um aguçado engenho na obtenção de receita. A dedução em sede de IRS do IVA suportado em determinadas facturas e o sorteio "factura da sorte", são alguns dos exemplos de medidas pouco convencionais que têm registado bons resultados. O crédito da sobretaxa pode, assim, vir a ser mais um caso bem-sucedido de inovação em matéria fiscal.

Adicionalmente, num país em que nos queixamos de falta de competitividade, não será bom estabelecer um objectivo de interesse nacional? Não será positiva a mobilização generalizada para o empreendedorismo? Para o fim dos sacos azuis?

Dizia Benjamin Franklin que "Nada

é mais certo neste mundo do que a morte e os impostos.", mas a realidade tem demonstrado que a esta fatalidade de pagar impostos, escaparam muitos e por muito tempo. A consciência de que pagar impostos não é apenas uma obrigação legal, mas um imperativo social e um dever moral e de cidadania tardou, mas parece, por fim, ter chegado. O crédito da sobretaxa é assim mais um incentivo a pedir facturas, a obrigar todos a cumprir as suas obrigações e, não nos esqueçamos, a incentivar o empreendedorismo e o consumo.

Desta feita, não obstante nos restar apenas esperar para ver quais os reais efeitos da medida, parece-nos que a "nova" sobretaxa é uma medida bem construída e que permite que os contribuintes sintam não apenas o insucesso da coisa pública, mas sejam também directamente beneficiados pelo sucesso de uma evolução positiva do estado do país.

*Associado Sénior da Área de Direito Fiscal de PLMJ*

**PLMJ**   
SOCIEDADE DE ADVOGADOS, RL



**OE traz promessa de futuro melhor**